

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-CMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-CMMC, CONTRATAÇÃO SERVICOS **TÉCNICOS PROFISSIONAIS ASSESSORIA ESPECIALIZADOS** ΕM CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS **CAMPOS** Ε 0 **PROFISSIONAL** RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente JESANIAS DA SILVA PESSOA, brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA denominado simplesmente CONTRATANTE e o profissional RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA, inscrito no CPF 064.483.132-49, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião nº 1394 – Bairro Santa Clara, Santarém, Estado do Pará, doravante designado CONTRATADO, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1°, inciso I da Lei 8.666/93, até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 5.233,64** (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais, sessenta e quatro centavos) e o valor global do termo aditivo passará para R\$ 57.570,04 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais, quatro centavos).
- 2.1. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1010 - Câmara de Mojuí dos Campos

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2023-CMMC a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA

Presidente-Vereador CONTRATANTE

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA

CPF: 064.483.132-49 CONTRATADO

ESTEMUNHAS:
•
.P.F Nº
·